



RESOLUÇÃO CUNI Nº 311

Determina que seja considerado tempo de serviço prestado.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 03187/95-71, bem como a portaria MEC nº 684, de 18/12/87, publicada no DOU de 23/12/87,

considerando o artigo 114 da Lei 8112/90,

RESOLVE:

Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, computado para efeito de hierarquização no PUCRCE, seja considerado para todos os fins: Raimunda da Silva Oliveira, Maria Helena de Paula II, Maria do Carmo Ferreira, Wilma Januária Ferreira, Maria Damião Gomes, Maria Luciana de Oliveira, Maria do Carmo Guimarães, Maria da Conceição Inácio Moutinho, Maria Izabel da Silva Barbosa, Conceição Leocádio Inácio do Sacramento, Selma Gonçalves Guimarães Teixeira, Divina Maria Gomes, Ana Salomé Mendes de Freitas, Oneida de Fátima Ângelo, Maria Verônica Dias, Maria da Conceição Vieira, Conceição Dorotéia Braz da Silva, Geralda Mendes de Souza, Vitalina Ferreira Teotônio, Aparecida do Amparo dos Anjos Guimarães, Maria Efigênia Bernarda Soares, Ângela Maria Ferreira de Souza, Maria Lourdes Oliveira de Deus, Paulo Roberto dos Santos, Maria Helena de Paula I, Sofia Bernarda de Souza, Sônia Efigênia Sabino Mendes, Núrzia Mathias da Silva, Margarida Maria Dias Ramalho, Alberto Carlos Reitberg, Maria Eulália de Souza, Néilson Vieira, Ivone Rosalina Soares, Rosângela Viana de Oliveira, Maria da Paz Starlino de Oliveira e Geralda Martinha Alexandre.

Ouro Preto, 25 de outubro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente